

Termo de Referência 195/2023

Informações Básicas

| | | | |
|---------------------------|--|---------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
| 195/2023 | 158123-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG | FABRICIO TAVARES DE FARIA | 28/10/2023 15:10 (v 2.0) |
| Status | | | |
| CONCLUIDO | | | |

Outras informações

| | | |
|---------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|
| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda; | | 23225.002688/2023-28 |

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de copa e cozinha, gêneros alimentícios e equipamentos para os campi do IF Sudeste MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA | CATMAT | UNIDADE DE FORNECIMENTO | VALOR DE REFERÊNCIA | QUANT TOTAL | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--|--------|-------------------------|---------------------|-------------|----------------------|
| 1 | ABRIDOR DE LATAS PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABRIDOR DE LATAS PROFISSIONAL, MATERIAL INOX, TAMANHO 15 CM, APLICÁVEL PARA LATAS GRANDES | 437939 | UNIDADE | 2,47 | 10 | 24,66 |
| 2 | ACENDEDOR PARA FOGÃO INDUSTRIAL. ACENDEDOR FOGÃO, TIPO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO, APLICABILIDADE: SEGURANÇA NO ACENDIMENTO DE FOGÃO INDUSTRIAL | 405733 | UNIDADE | 8,29 | 37 | 306,55 |
| 3 | AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, APLICAÇÃO ADOÇANTE. PCT 5KG | 603269 | PACOTE 5KG | 17,72 | 610 | 10.807,37 |
| 4 | AMOLADOR MANUAL DE FACA, TIPO CHAIRA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO CHAIRA PROFISSIONAL, CABO EM POLIPROPILENO, AFIADOR EM AÇO, 8". | 450209 | UNIDADE | 14,23 | 21 | 298,75 |
| | AMOLADOR MANUAL DE FACA, TIPO PEDRA DUPLA FACE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PEDRA PARA AFIAR DUPLA FACE, DIMENSÕES APROXIMADAS | | | | | |

| | | | | | | |
|----|--|--------|-----------------|-------|------|-----------|
| 5 | DO PRODUTO COMPRIMENTO 185 MM X LARGURA 65 MM X ALTURA 31 MM. PEDRA DE PARTÍCULAS DE CERÂMICA, SUPORTE EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, PEDRA PARA AFIAR DUPLA FACE COM GRÃOS MISTOS PARA DUAS OPÇÕES DE AFIAÇÃO: DESBASTE (GRANULAÇÃO 400) E ACABAMENTO (GRANULAÇÃO 1000). | 328784 | UNIDADE | 10,61 | 5 | 53,04 |
| 6 | Arroz polido, tradicional, classe longo fino, tipo 1, safra do ano, acondicionado em embalagem plástica. | 458904 | Pacote 5 kg | 23,31 | 18 | 419,63 |
| 7 | ASSADEIRA PARA PADARIA INDUSTRIAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSADEIRA PARA PADARIA INDUSTRIAL, PRÓPRIA PARA PÃO DOCE, MEDIDAS APROXIMADAS: 62 X 36 X 3,5CM, MATERIAL ALUMÍNIO. | 485588 | UNIDADE | 41,68 | 6 | 250,08 |
| 8 | Azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo: puro, teor da acidez: extravirgem - menor que 0,8%. Característica adicional: prazo validade de 2 anos | 463696 | Embalagem 500ml | 22,84 | 1250 | 28.552,00 |
| 9 | BACIA 34 LITROS. MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 22,80, CAPACIDADE 34L, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANELADA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BACIA, POLIPROPILENO, COR BRANCA, CANELADA, CAPACIDADE 34 LITROS, MATERIAL RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS (D X A): 54,6 X 22,8 CM. | 405455 | UNIDADE | 23,06 | 27 | 622,63 |
| 10 | BALDE GRADUADO 20L. MATERIAL: PLÁSTICO, COM ALÇA METÁLICA GALVANIZADA, CAPACIDADE: 20 LITROS, GRADUADO, FORMATO: CILÍNDRICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL: POLIPROPILENO. DIVISÃO: 1 LITRO | 367126 | UNIDADE | 52,02 | 27 | 1.404,41 |
| 11 | BANDEJA DE AÇO : BANDEJA DE AÇO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:37 CM, LARGURA:23 CM, APLICAÇÃO:SERVIR BEBIDAS | 269351 | UNIDADE | 56,43 | 44 | 2.483,07 |
| 12 | Bandeja, comprimento: 40 cm, largura: 30 cm, características adicionais: sem alça e lisa, material: plástico rígido e resistente, cor: branca | 339791 | Unidade | 31,83 | 4 | 127,33 |
| 13 | Bandeja, formato:retangular, comprimento:45 cm, largura:30 cm, material:aço inoxidável | 292812 | Unidade | 69,87 | 6 | 419,22 |
| | BARRA MAGNÉTICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BARRA MARGNÉTICA PARA FIXAÇÃO DE FACAS. MATERIAL EM | | | | | |

| | | | | | | |
|----|---|--------|---------|--------|----|----------|
| 14 | POLIPROPILENO E IMÃ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 33,5 (C) X 1CM (L) X 3CM (A). ACOMPANHA PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE. APLICAÇÃO: ORGANIZAÇÃO DAS FACAS NAS ÁREAS DE PRODUÇÃO. | 283511 | UNIDADE | 22,69 | 6 | 136,16 |
| 15 | BARRA PARA UTENSÍLIOS COM 6 GANCHOS. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: PENDURAR UTENSÍLIOS COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 6 GANCHOS, TIPO: BARRA. COMPRIMENTO: 80 CM | 283511 | UNIDADE | 46,07 | 13 | 598,91 |
| 16 | Bomboneira, material: cristal, altura: 30 cm, diâmetro: 20 cm, tipo uso: porta bombom e bala | 218881 | Unidade | 45,37 | 4 | 181,47 |
| 17 | CAÇAROLA Nº 24. MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE 5,6, ALTURA 12,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E ALÇAS REFORÇADAS, Nº 24. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAÇAROLA COM TAMPA, EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA 5,4 LITROS, PADRÃO HOTEL Nº24. | 313573 | UNIDADE | 47,02 | 9 | 423,20 |
| 18 | CAÇAROLA Nº 38. MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 20, ALTURA 18, ESPESSURA 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E ALÇAS REFORÇADAS, Nº 38, DIÂMETRO 38. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAÇAROLA COM TAMPA, EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA 20 LITROS, PADRÃO HOTEL Nº38. | 319836 | UNIDADE | 112,70 | 8 | 901,58 |
| 19 | CAÇAROLA Nº 45. MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 ALÇAS E TAMPA, DIÂMETRO 45. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAÇAROLA COM TAMPA, EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA 31,5 LITROS, PADRÃO HOTEL Nº45. | 339863 | UNIDADE | 216,26 | 6 | 1.297,55 |
| 20 | CAÇAROLA Nº 50. MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 41,20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, DIÂMETRO 50. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAÇAROLA COM TAMPA, EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA 41 LITROS, PADRÃO HOTEL Nº50. | 334650 | UNIDADE | 275,65 | 2 | 551,30 |
| | CAÇAROLA Nº 60. MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 73, ALTURA 26, ESPESSURA 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS | | | | | |

| | | | | | | |
|----|---|--------|-------------|--------|-----|-----------|
| 21 | COM TAMPA E ALÇAS REFORÇADAS, Nº 60, DIÂMETRO 60. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAÇAROLA COM TAMPA, EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA 70 LITROS, PADRÃO HOTEL Nº60. | 319838 | UNIDADE | 382,54 | 2 | 765,09 |
| 22 | Café torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: Marcas de referência: Café Pelé Superior, Melitta Especial, Export, Fino Sabor ou equivalente. Espécie: Café Superior Nota de QG >=6,0 e >7,2 Bebida (sabor): do tipo intenso, bebida dura para melhor; Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas, material reciclável; Aspecto: Grãos de café dos tipos igual ou superior a 6, da COB - Classificação; | 463582 | PACOTE 500G | 18,49 | 920 | 17.011,17 |
| 23 | Cafeteira aeropress: Ausência de resíduos pela presença do filtro, Admite vários tipos de moagens diferentes; composto por: 01 cafeteira. - Porta-filtros, Mexedor, Funil e colher dosadora. Material: plástico. Dimensões aproximadas: 29,2 x 12,7 x 12,7 cm (tamanho no uso). Modelo de referência: AP-80R. | 607870 | UNIDADE | 276,33 | 1 | 276,33 |
| 24 | Cafeteira French Press. Capacidade de 1L: Produzida em borossilicato, material extremamente resistente à altas temperaturas, com tampa e detalhes em aço inox. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 14,5 x 23 x 11 cm. Dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): 15 x 23,5 x 12 cm. Cor: transparente e base prata. Peso aprox. do produto: 0,75kg. Peso aprox. com embalagem: 1kg. Capacidade aproximadas de 10 xícaras. Acompanha colher medidora. Modelo de referência: CAFETEIRA FRANCESA FRENCH PRESS BIALETTI 1L. | 607870 | UNIDADE | 156,28 | 1 | 156,28 |
| 25 | Cafeteira Italiana Inox, com capacidade de 6 xícaras: Design do bico que serve sem pingos, Vai diretamente ao fogão; Volume: 300mL; Cor: prata; Peso aprox. do produto: 0,6kg, Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 11,5 x 19,5 x 10 cm. Com garantia de 1 ano e com manual de instrução. | 607870 | UNIDADE | 198,09 | 1 | 198,09 |
| 26 | Cafeteira Pressca de 350mL. Composta por duas partes principais : o corpo-recipientes para colocação do pó de café e da água, e o êmbolo que filtrará e acondicionará o café já preparado e pronto para ser consumido. Presença de filtro aço inoxidável. Peso aprox. do produto: 0,375 g Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 90 x 90 x 225mm | 607870 | UNIDADE | 120,02 | 1 | 120,02 |
| | CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 56L. MATERIAL PLÁSTICO, | | | | | |

| | | | | | | |
|----|--|--------|------------|-------|-----|----------|
| 27 | COMPRIMENTO 56, LARGURA 39, ALTURA 37, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, SALADAS, ETC..., TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 56,1 LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA PLÁSTICA, CAPACIDADE 56 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS 564 X 385 X 371 MM, TRANSPARENTE, COM TAMPA, FECHAMENTO POR GRAMPO QUE PRENDEM-SE A TAMPA. | 372970 | UNIDADE | 64,72 | 34 | 2.200,31 |
| 28 | CAIXA PLÁSTICA PARA HORTIFRUTI. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA PLÁSTICA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VAZADA, UTILIZAÇÃO HORTIFRUTI CAPACIDADE 60 LITROS, EMPILHÁVEL, COR VERDE. | 355109 | UNIDADE | 49,80 | 37 | 1.842,75 |
| 29 | Caixa talheres, material: polipropileno, comprimento: 33,70 cm, largura: 29,70 cm, altura: 6,60 cm, características adicionais: com tampa, cor: branca | 397211 | Unidade | 57,55 | 7 | 402,85 |
| 30 | CANECA PLÁSTICA, TAMANHO: 9 X 6,40 X 8,90 Cm , APLICAÇÃO: COPA E COZINHA , CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA COM LOGO VERTICAL DO IF SUDESTE MG , COR: BRANCA | 429420 | UNIDADE | 2,55 | 334 | 850,03 |
| 31 | CANECA, MATERIAL:ALUMÍNIO, CAPACIDADE:5 L, DIÂMETRO:20 CM, ALTURA:20 CM, USO:COPA E COZINHA | 259417 | UNIDADE | 45,80 | 25 | 1.145,09 |
| 32 | Caneco de metal, material: alumínio, capacidade: 2 l, material cabo: madeira | 286366 | Unidade | 26,84 | 15 | 402,65 |
| 33 | CESTO LIXO MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 30 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEDAL E TAMPA- DIMENSÕES APROX.32X42X48 CM (CXLXA) | 458038 | UNIDADE | 59,36 | 70 | 4.155,20 |
| 34 | Chá de CAMOMILA em sachê ENVELOPADO INDIVIDUALMENTE (cada sachê dentro de um envelope). Caixa c/ 10 sachês. Referência: Chá Leão, ou similar com as mesmas características. | 242775 | caixa 10un | 3,57 | 100 | 357,29 |
| 35 | Chá de CAPIM-CIDREIRA em sachê ENVELOPADO INDIVIDUALMENTE (cada sachê dentro de um envelope). Caixa c/ 10 sachês. Referência: Chá Leão, ou similar com as mesmas características. | 242772 | caixa 10un | 3,44 | 100 | 344,34 |
| 36 | Chá de ERVA-DOCE em sachê ENVELOPADO INDIVIDUALMENTE (cada sachê dentro de um envelope). Caixa c/ 10 sachês. Referência: Chá Leão, ou similar com as mesmas características. | 245189 | caixa 10un | 3,36 | 100 | 336,37 |

| | | | | | | |
|----|---|--------|------------|--------|-----|--------|
| 37 | Chá de HORTELÃ em sachê ENVELOPADO INDIVIDUALMENTE (cada sachê dentro de um envelope). Caixa c/ 10 sachês. Referência: Chá Leão, ou similar com as mesmas características. | 242774 | caixa 10un | 3,79 | 100 | 378,51 |
| 38 | Chá de MAÇÃ em sachê ENVELOPADO INDIVIDUALMENTE (cada sachê dentro de um envelope). Caixa c/ 10 sachês. Referência: Chá Leão, ou similar com as mesmas características. | 258194 | caixa 10un | 3,52 | 100 | 352,19 |
| 39 | Chaleira INOX com bico fino e longo para cafeteria, com alça em madeira com capacidade de 1,2L (Kettle). Possui o pegador da tampa achatado para facilitar o manuseio. | 399474 | UNIDADE | 277,57 | 2 | 555,13 |
| 40 | Coador café, material: poliéster, tamanho: nº 103, características adicionais: reaproveitável | 304382 | Unidade | 5,53 | 30 | 165,94 |
| 41 | COADOR CAFÉ, MATERIAL:100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO, CAPACIDADE:20 L, MATERIAL: FLANELA, TAMANHO:GRANDE, APLICAÇÃO:PARA BULE, TAMANHO:20 X 26 CM | 440719 | UNIDADE | 10,35 | 14 | 144,91 |
| 42 | COADOR CAFÉ, MATERIAL: FLANELA, TAMANHO:GRANDE, APLICAÇÃO:PARA BULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO | 244285 | UNIDADE | 7,88 | 6 | 47,30 |
| 43 | Coador para Café em Acrílico transparente V60 - Tamanho 02: espirais na parte interna que facilitam a expansão do pó de café e uma grande abertura na base do coador, que permite controlar a velocidade e a absorção do café durante o tempo de filtragem. | 312303 | UNIDADE | 75,30 | 5 | 376,48 |
| 44 | COADOR TIPO PENEIRA DIÂMETRO 30. COADOR TIPO PENEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 30 | 372043 | UNIDADE | 27,60 | 12 | 331,19 |
| 45 | COADOR TIPO PENEIRA DIÂMETRO 40. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COADOR, TIPO PENEIRA EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS (CHINOIS) Nº 40 | 351598 | UNIDADE | 27,17 | 7 | 190,21 |
| 46 | COLHER DE MESA. MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE, TIPO SOPA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLHER, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA DE 1,2MM, TIPO SOPA, LÂMINA E CABO MONOBLOCO, DIMENSÕES APROXIMADAS 18,7 X 3,9 X 2,4 CM. | 337384 | UNIDADE | 2,92 | 266 | 777,09 |
| | COLHER DE SOBREMESA. MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO | | | | | |

| | | | | | | |
|----|--|--------|---------|-------|-----|----------|
| 47 | AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÉDIO, TIPO SOBREMESA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLHER, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA DE 1,2MM, TIPO SOBREMESA, LÂMINA E CABO MONOBLOCO, DIMENSÕES APROXIMADAS 15,3 X 3,3 X 1,8 CM. | 465661 | UNIDADE | 1,76 | 144 | 253,48 |
| 48 | COLHER PARA PRODUÇÃO. COLHER EM MATERIAL CORPO POLIETILENO, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO PREPARO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGURA: 8 CM, COMPRIMENTO 60 | 340653 | UNIDADE | 40,38 | 33 | 1.332,47 |
| 49 | COLHER POLIPROPILENO 45CM. MATERIAL CORPO POLIPROPILENO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TAMANHO PEQUENO, APLICAÇÃO CALDEIRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 5,50 X 45 CM, ATÓXICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLHER, POLIPROPILENO, MATERIAL ATÓXICO, TIPO CÔNCAVA 160°, DIMENSÕES APROXIMADAS 5,50 X 45 CM. | 283144 | UNIDADE | 16,90 | 13 | 219,66 |
| 50 | COLHER POLIPROPILENO 60CM. MATERIAL CORPO POLIPROPILENO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE, APLICAÇÃO CALDEIRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POLIPROPILENO BRANCO DIMENSÕES 1 X 7, 5 X 60 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLHER, POLIPROPILENO, MATERIAL ATÓXICO, TIPO CÔNCAVA 160°, DIMENSÕES APROXIMADAS 7,50 X 60 CM. | 282919 | UNIDADE | 24,41 | 18 | 439,42 |
| 51 | COLHER, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: SOPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA E POLIDA COM 1,50 MM DE ESPESSURA | 337384 | UNIDADE | 2,92 | 67 | 195,73 |
| 52 | COLHER, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CAFÉ | 343645 | UNIDADE | 1,67 | 89 | 148,83 |
| 53 | Copo De Vidro. Capacidade: 200 ML. Diâmetro Boca: 65 MM. Altura: 110 MM. Cor: Incolor. Tipo Uso: Água/Suco /Refrigerante. Apresentação: Superfície Lisa, Parede Fina, Com Pé. Transmitância: Transparente | 256047 | UNIDADE | 1,85 | 909 | 1.684,65 |
| 54 | Copo de vidro, capacidade: 360 ml, diâmetro boca: 68 mm, altura: 120 mm, cor: transparente, tipo uso: água/suco /refrigerante, apresentação: superfície lisa e parede grossa | 241585 | Unidade | 17,58 | 20 | 351,53 |
| | COPO DE VIDRO, CAPACIDADE:300 | | | | | |

| | | | | | | |
|----|--|--------|---------------|--------|------|-----------|
| 55 | ML. COR:INCOLOR, TIPO USO:ÁGUA /SUCO/REFRIGERANTE | 234295 | UNIDADE | 5,33 | 208 | 1.108,85 |
| 56 | Copo Descartável. Material: Amido De Milho (Ácido Poliático). Capacidade: 50 ML. Aplicação: Líquidos Frios E Quentes. Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável | 433261 | CAIXA 5000 UN | 137,35 | 18 | 2.472,24 |
| 57 | COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO OXIBIODEGRÁVEL, CAPACIDADE:200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL | 435019 | PACOTE 100 UN | 6,94 | 4000 | 27.766,80 |
| 58 | CUBA GN 1/1 100MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CUBA GASTRONÔMICA, GN 1/1 LISA, AÇO INOXIDÁVEL, 100 MM, CAPACIDADE 14 LITROS, COM ALÇA. | 467184 | UNIDADE | 142,43 | 8 | 1.139,47 |
| 59 | CUBA GN 1/1 65MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CUBA GASTRONÔMICA, GN 1/1 LISA, AÇO INOXIDÁVEL, 65 MM, CAPACIDADE 9 LITROS. | 397753 | UNIDADE | 94,33 | 2 | 188,67 |
| 60 | DESCASCADOR LEGUMES MANUAL. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANUAL, APLICAÇÃO COZINHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO ANATÔMICO. DIMENSÕES APROXIMADAS:18,2X 5,9X 1,8 CM. | 443912 | UNIDADE | 8,10 | 10 | 81,03 |
| 61 | ESCADA DE COZINHA. ESCADA EM ALUMÍNIO COM 3 DEGRAUS. FABRICADA SEGUNDO OS CRITÉRIOS DA ABNT. TIPO DOBRÁVEL. ALTURA APROXIMADA DA PLATAFORMA ATÉ O CHÃO É DE 60CM. ESCADA COM 3 DEGRAUS E UMA PLATAFORMA DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. TIPO BANQUETA. | 371923 | UNIDADE | 106,01 | 8 | 848,05 |
| 62 | ESCOVA LIMPEZA - CME, APLICAÇÃO:P/ CANULADO, | 481857 | UNIDADE | 17,49 | 21 | 367,29 |
| 63 | FACA 10". MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 10, APLICAÇÃO CORTAR CARNE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACA, AÇO INOXIDÁVEL 10", FIO LISO, TAMANHO 10, APLICAÇÃO CORTAR CARNE, CABO EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, DIMENSÕES APROXIMADAS 25,0 X 10,3 X 3,0 CM. | 250843 | UNIDADE | 34,03 | 48 | 1.633,35 |
| | FACA DE MESA. MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO | | | | | |

| | | | | | | |
|----|--|--------|--------------|--------|-----|----------|
| 64 | INOXIDÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA E CABO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA. MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE, ESPESSURA DE 2MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 205 X 19 X 2MM. | 356113 | UNIDADE | 3,81 | 107 | 408,11 |
| 65 | Faca. Material Lâmina: Aço Inoxidável. Material Cabo: Polipropileno Injetado. Comprimento Lâmina: 3 POL. Tipo: Fio Liso | 397162 | UNIDADE | 9,35 | 21 | 196,31 |
| 66 | Faca. Material Lâmina: Aço Inoxidável. Material Cabo: Polietileno. Comprimento Lâmina: 6 POL. Aplicação: Desossa De Carne | 282595 | UNIDADE | 17,80 | 41 | 729,63 |
| 67 | Faca. Material Lâmina: Aço Inoxidável. Material Cabo: Policarbonato. Tamanho: 6 POL. Aplicação: Cortar Alimentos. Tipo: Cozinha. Cor Cabo: Branca | 357199 | UNIDADE | 19,02 | 61 | 1.160,06 |
| 68 | Forno Microondas. Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 30 L. Potência: 950 WATT. Voltagem: 127 V. Características Adicionais: Com Prato Giratório. Funções: Descongelamento, Auto-Aquecimento,, Um Toque, Mais. Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Com Tinta Epóxi Em Pó, Polim | 254515 | UNIDADE | 716,38 | 9 | 6.447,39 |
| 69 | FÓSFORO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, COR CABEÇA:VERMELHA | 241343 | PACOTE 10 CX | 3,89 | 37 | 143,81 |
| 70 | GARFO DE MESA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GARFO, AÇO INOXIDÁVEL, LÂMINA E CABO MONOBLOCO, ESPESSURA DE 1,2 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 187 X 23 X 18MM | 437871 | UNIDADE | 3,05 | 177 | 539,39 |
| 71 | GARRAFA TÉRMICA 1L. MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA E TAMPA (TIPO ROLHA) ROSCÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 1 LITRO, DIMENSÕES APROXIMADAS 145 X 113 X 314 MM. REVESTIMENTO EXTERNO EM POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO, ROLHA CLEAN, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO 6 HORAS. | 364042 | UNIDADE | 25,36 | 56 | 1.420,27 |
| | GARRAFA TÉRMICA 6L. MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 6, COR VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPÉ RETRÁTIL, ABERTURA TODA PARTE SUPERIOR, TIPO CAMPING. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GARRAFA TÉRMICA, TIPO MAXITERMO COM ALÇA SUPERIOR, PÉS RETRÁTEIS, ESTRUTURA | | | | | |

| | | | | | | |
|----|---|--------|---------|----------|----|----------|
| 72 | RESISTENTE, REVESTIMENTO INTERNO COM MANTA TÉRMICA DE ALTO DESEMPENHO. DIMENSÕES APROXIMADAS 292 X 270 X 255 MM, CAPACIDADE 6 LITROS, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO 10 HORAS, ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE POLIURETANO, LIVRE DE CFC, MATERIAL ATÓXICO. | 286991 | UNIDADE | 131,32 | 48 | 6.303,53 |
| 73 | GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL INOX, COM ALÇA, PRESÃO, AMPOLA VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE: 1L | 376172 | UNIDADE | 52,78 | 60 | 3.166,57 |
| 74 | JARRA 4L. MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 4, MODELO COM TAMPA, APLICAÇÃO COPA E COZINHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JARRA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS, CAPACIDADE 4 LITROS, MODELO COM TAMPA. | 315622 | UNIDADE | 16,41 | 38 | 623,63 |
| 75 | Jarra para Filtrar Café Chemex com Alça de Madeira 6 Xícaras: Possui formato de ampulheta e é desenvolvido com material extremamente resistente a altas temperaturas. Jarra confeccionada em vidro com colar de madeira polida e laço em couro. Capacidade: 900mL; Altura: 21,6cm, Diâmetro: 13cm | 219144 | UNIDADE | 268,97 | 1 | 268,97 |
| 76 | LIXEIRA 100L COM PEDAL. MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100L, TIPO: TAMPA E PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RODAS E MECANISMO METAL INTERNO. LIXEIRA EM POLIPROPILENO, ARTICULÁVEL E COM SUPERFÍCIE LISA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 63X 61X 90 CM. | 285669 | UNIDADE | 88,39 | 31 | 2.740,03 |
| 77 | Método sifão (Syphon)ou globinho: Especificações técnicas: Modelo: Sifão 600, Capacidade: 600ml Material: Suporte de metal / fogareiro de alumínio / sifão de vidro | 607870 | UNIDADE | 1.236,30 | 1 | 1.236,30 |
| 78 | PÁ/ REMO PARA CALDEIRÃO INDUSTRIAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLHER, TIPO PÁ CULINÁRIA MEXEDORA PARA CALDEIRÃO INDUSTRIAL. PLANA COM CABO EM INOX AISI304 RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100°C OU MAIS. COM PEGADOR EM POLIETILENO. DIMENSÕES: 12 X 120 CM. | 450735 | UNIDADE | 107,79 | 2 | 215,58 |
| 79 | PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 68 CM, LARGURA 40 CM, COR BRANCA | 228893 | UNIDADE | 3,61 | 88 | 317,78 |
| | PEGADOR INOX PARA SERVIR | | | | | |

| | | | | | | |
|----|---|--------|---------|----------|----|-----------|
| 80 | ALIMENTOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEGADOR DE ALIMENTO, EM INOX, 28,5CM DE COMPRIMENTO. | 464896 | UNIDADE | 11,04 | 24 | 265,01 |
| 81 | PLACA CORTE. MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 50, LARGURA 30, COR COLORIDA, ESPESSURA 1,50. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACA DE CORTE, IMPERMEÁVEL E INODORO, EM POLIETILENO, 50 X 30 CM. CORES: BRANCA, VERDE, VERMELHA E AMARELA (COMBINAR AS CORES NA ENTREGA), ESPESSURA 15,0 MM. | 430331 | UNIDADE | 79,43 | 51 | 4.050,76 |
| 82 | Porta sabão, detergente e esponja, material: plástico resistente, aplicação: pia de cozinha | 260095 | Unidade | 8,10 | 10 | 81,03 |
| 83 | PRATO PORCELANA RASO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATO PARA REFEIÇÃO RASO, MATERIAL: PORCELANA, DIÂMETRO: 26 A 28 CM, COR: BRANCA, RESISTENTE EM MÁQUINA INDUSTRIAL LAVA-LOUÇAS. | 460818 | UNIDADE | 11,82 | 80 | 945,49 |
| 84 | Recipiente alimentos, material: plástico, capacidade: 10 l, aplicação: cozinha, cor: branca, características adicionais: com tampa | 278011 | Unidade | 27,81 | 5 | 139,04 |
| 85 | Recipiente alimentos, material: pvc, capacidade: 3 l, aplicação: cozinha, transmitância: transparente, características adicionais: com presilhas para fechamento | 278012 | Unidade | 0,00 | 6 | 0,00 |
| 86 | Refrigerador duplex, doméstico, capacidade refrigeração 340litros, sistema de degelo frost free, cor branca, tensão alimentação 110 e/ou 220v, tipo vertical, 04 rodízios e demais características editálicas | 222965 | UNIDADE | 2.770,30 | 8 | 22.162,37 |
| 87 | REGISTRO REGULADOR BOTIJÃO PARA LIGAÇÃO GÁS P 13, BAIXA PRESSÃO, COM MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 1,20M E 2 ABRAÇADEIRAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO,PPA | 466177 | Unidade | 45,91 | 71 | 3.259,28 |
| 88 | REGISTRO/REGULADOR DE GÁS GLP INDUSTRIAL. REGISTRO/ REGULADOR DE GÁS PARA LIGAÇÃO DE GÁS GLP P45 EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (FOGÃO 10 BOCAS, FORNO INDUSTRIAL, CADEIRÃO INDUSTRIAL E CHAPA BIFETEIRA INDUSTRIAL). REGISTRO E BORBOLETA FEITOS EM LATÃO (NÃO ENFERRUJA), ABRAÇADEIRAS ROSCA SEM FIM, PRODUZIDA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E TRATAMENTO ANTI - FERRUGEM. | 394181 | UNIDADE | 186,86 | 12 | 2.242,36 |

| | | | | | | |
|----|--|--------|--------------------------|----------|----|----------|
| | MANGUEIRA PRODUZIDA COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTA DE FIBRAS TRANÇADAS POR DENTRO DA BORRACHA. ACOMPANHA MANGUEIRA + REGISTRO + BORBOLETA DE APERTO + ABRAÇADEIRAS. TIPO: GÁS DE BAIXA PRESSÃO, 5KG | | | | | |
| 89 | Máquina de Café Expresso. Regulagem de quantidade de Café: Suave, Forte e Extra Forte. Sistema de Termo bloco que garante fazer repetidos cafés sem que a temperatura caia. Bomba 15 Bar. Facilidade na limpeza: Luzes de aviso no painel, bandeja pingadora e reservatório de borra com saída frontal. Regulagem de temperatura. Vapor Rápido : Sistema independente de alto desempenho. Sistema Cappuccinador: Para preparar cappuccino e outras bebidas quentes. Painel fácil e Interativo. Dispositivo de Saída de vapor e água quente para fazer deliciosos cappuccinos. - Botão para 1 e 2 cafés; - Regular Temperatura; Luzes de Alerta: - Limpeza da bandeja, falta de grãos, falta de água, descalcificação, limpeza interna. Especificações Potência 1400W. Termobloco. Regulagem de Café: fraco, normal e forte; Café Suave 7g, Café Normal: 9 g, Café forte: 11g Programa de Limpeza automático; Moinho com Regulagem de Granulometria: do mais grosso ao mais fino; Controle eletrônico de temperatura da água; Bandeja pingadora removível com tabuleiro em aço inoxidável; Base para Xícaras; Reservatório de Água Removível com capacidade de 2,0 Litros; Capacidade Reservatório de Grãos: 300g - Espaço para usar também doses de Café em Pó. Com filtro. 24 meses Certificado Garantia! Bivolt ou 127V. | 404982 | UNIDADE | 8.516,60 | 1 | 8.516,60 |
| 90 | Rodo, material cabo: plástico, material suporte: plástico, comprimento suporte: 13 cm, características adicionais: para pia | 607532 | Unidade | 5,05 | 15 | 75,79 |
| 91 | Sabão barra, composição básica: sabão glicerinado, tipo: neutro, características adicionais: 1ª qualidade | 298406 | Embalagem com 5 unidades | 9,68 | 10 | 96,83 |
| 92 | TAMPA PARA CUBA GN. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO CUBA GASTRONÔMICA GN 1/1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECORTE PARA ALÇAS DE TRANSPORTE E CONCHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA PARA GN 1/1, EM INOX, SEM RECORTE. | 441342 | UNIDADE | 83,97 | 4 | 335,88 |
| 93 | TESOURA TRINCHANTE. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL 3,5MM, CABO EM POLIPROPILENO, | 374536 | UNIDADE | 25,45 | 8 | 203,57 |

| | | | | | | |
|-----|---|--------|---------|-------|----|--------|
| | COMPRIMENTO 10”. | | | | | |
| 94 | Toalha de mesa linho branca comprimento: 2,80 m, largura: 1,50 m | 245729 | Unidade | 69,97 | 10 | 699,67 |
| 95 | Toalha de mesa oxford branca comprimento: 2,40 m, largura: 2,00 m | 450175 | Unidade | 40,16 | 6 | 240,95 |
| 96 | Toalha mesa material: jacquard , formato: quadrada , comprimento: 2,20 m, largura: 2,20 m, cor: nude | 445458 | Unidade | 70,91 | 6 | 425,45 |
| 97 | Toalha mesa, material: oxford, formato: retangular, comprimento: 4 m, largura: 1,50 m, características adicionais:lisa, cor: branca, acabamento barramento:bainha simples | 450227 | Unidade | 65,83 | 8 | 526,66 |
| 98 | VASSOURA MATERIAL CERDAS: CRINA , MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL CEPA: MADEIRA , COMPRIMENTO CEPA: 30 CM, COMPRIMENTO CERDAS: 4,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA CABO E CEPA ISENTA DE NÓS | 253210 | UNIDADE | 17,00 | 2 | 34,00 |
| 99 | VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA , MATERIAL CEPA: CHAPA DE AÇO , COMPRIMENTO CEPA: 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA | 469862 | UNIDADE | 15,35 | 18 | 276,29 |
| 100 | Xícara, material: porcelana, tipo: chá l, cor: branca, capacidade: 120 ml, características adicionais: com pires | 383319 | Unidade | 19,46 | 12 | 233,5 |

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do envio da nota de empenho para o e-mail cadastrado no SICAF, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.5 A quantidade para cada unidade participante consta do Encarte A, anexo a este Termo de Referência.

1.6 Havendo divergência entre a descrição do código CATMAT do sistema compras.gov.br e o Termo de Referência, prevalecerá a descrição deste último.

Justificativa para a inclusão dos item 1.5 e 1.6: Necessidade adicional de informar ao licitante sobre as quantidades individualizadas por unidade do IF Sudeste MG e sobre possíveis divergências entre o CATMAT e a descrição do TR.

~~OU~~

~~1.5. O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~1.5.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../...~~

~~1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.~~

Justificativa para a supressão do item 1.6: Não haverá termo de contrato.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2023](#), conforme detalhamento a seguir:

~~f) ID PCA no PNCP: [...]~~

~~ff) Data de publicação no PNCP: [...]~~

~~fff) Id do item no PCA: [...]~~

~~fv) Classe/Grupo: [...]~~

~~v) Identificador da Futura Contratação: [...]~~

| Id do item no PCA | Identificador da Futura Contratação | Nome da Futura Contratação | Código da Classificação Superior (Classe /Grupo) | Nome da Classificação Superior (Classe/Grupo) |
|-------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|--|---|
| 86 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 7350 | LOUÇA E ARTIGOS DE MESA |
| 87 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 9999 | ITENS DIVERSOS |
| 88 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 7340 | CUTELARIA E TALHERES |
| 89 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 7340 | CUTELARIA E TALHERES |
| 90 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 7330 | UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA |
| 91 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 9330 | ARTIGOS DE PLÁSTICO |
| 92 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 7330 | UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA |
| 93 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 7320 | EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA |
| 94 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 7330 | UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA |
| 95 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 7320 | EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA |
| 96 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 7330 | UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA |
| 97 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 7340 | CUTELARIA E TALHERES |
| 98 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 7330 | UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA |
| 99 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 7320 | EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA |
| 100 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 7330 | UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA |
| 101 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 7240 | RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL |
| 102 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 7330 | UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA |
| | | | | |

| | | | | |
|-----|-----------------|-----------------------------------|------|---|
| 103 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 7340 | CUTELARIA E TALHERES |
| 104 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 7330 | UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA |
| 105 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 7350 | LOUÇA E ARTIGOS DE MESA |
| 106 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 7340 | CUTELARIA E TALHERES |
| 107 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 9310 | PAPÉIS E PAPELÕES |
| 108 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 7330 | UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA |
| 109 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 7330 | UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA |
| 110 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 7330 | UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA |
| 111 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 7330 | UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA |
| 112 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 7330 | UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA |
| 113 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 7340 | CUTELARIA E TALHERES |
| 114 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 7330 | UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA |
| 115 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 9390 | PRODUTOS DIVERSOS NÃO METÁLICOS |
| 116 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 7340 | CUTELARIA E TALHERES |
| 117 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 7240 | RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL |
| 118 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 7340 | CUTELARIA E TALHERES |
| 119 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 9330 | ARTIGOS DE PLÁSTICO |
| 120 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 7320 | EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA |
| 121 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 7340 | CUTELARIA E TALHERES |
| 122 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 7340 | CUTELARIA E TALHERES |
| 123 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 7340 | CUTELARIA E TALHERES |
| 124 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 7350 | LOUÇA E ARTIGOS DE MESA |
| 125 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 7330 | UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA |
| 126 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 7330 | UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA |
| 127 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 7340 | CUTELARIA E TALHERES |
| 128 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 7350 | LOUÇA E ARTIGOS DE MESA |
| 129 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 7330 | UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA |
| 130 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 7320 | EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA |
| | | BBC - Materiais de copa e | | UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS |

| | | | | |
|------|-----------------|-----------------------------------|------|--|
| 131 | 158123-213/2022 | cozinha | 7330 | MANUAIS DE COZINHA |
| 132 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 7360 | JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS |
| 133 | 158123-213/2022 | BBC - Materiais de copa e cozinha | 7320 | EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA |
| 147 | 158123-205/2022 | MUR - Materiais de copa e cozinha | 7330 | UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA |
| 199 | 158123-74/2022 | MNU - MATERIAIS DE COPA E COZINHA | 7350 | LOUÇA E ARTIGOS DE MESA |
| 200 | 158123-74/2022 | MNU - MATERIAIS DE COPA E COZINHA | 7320 | EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA |
| 201 | 158123-76/2022 | MNU - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | 8925 | AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES |
| 202 | 158123-76/2022 | MNU - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | 8955 | CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE |
| 203 | 158123-76/2022 | MNU - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | 8960 | BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS |
| 208 | 158123-208/2022 | MUR - Gêneros alimentícios | 8955 | CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE |
| 209 | 158123-208/2022 | MUR - Gêneros alimentícios | 8925 | AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES |
| 365 | 158123-44/2022 | REI - Material de Copa e Cozinha | 7210 | UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS |
| 366 | 158123-44/2022 | REI - Material de Copa e Cozinha | 8125 | GARRAFAS E JARROS |
| 367 | 158123-44/2022 | REI - Material de Copa e Cozinha | 7320 | EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA |
| 368 | 158123-44/2022 | REI - Material de Copa e Cozinha | 7330 | UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA |
| 369 | 158123-44/2022 | REI - Material de Copa e Cozinha | 7210 | UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS |
| 370 | 158123-44/2022 | REI - Material de Copa e Cozinha | 7310 | EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS |
| 371 | 158123-44/2022 | REI - Material de Copa e Cozinha | 7350 | LOUÇA E ARTIGOS DE MESA |
| 431 | 158123-82/2022 | JFA - Materiais de copa e cozinha | 7210 | UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS |
| 433 | 158123-84/2022 | JFA - Gêneros alimentícios | 8960 | BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS |
| 1277 | 158123-114/2023 | BSC - Gêneros Alimentícios | 8955 | CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE |
| 1278 | 158123-114/2023 | BSC - Gêneros Alimentícios | 8925 | AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES |
| 1453 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 6810 | PRODUTOS QUÍMICOS |
| 1454 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8910 | OVOS E LATICÍNIOS |
| 1455 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8915 | FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES |
| 1456 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8915 | FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES |
| 1457 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8915 | FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES |
| 1458 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8915 | FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES |
| 1459 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8915 | FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES |
| 1460 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8915 | FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES |
| 1461 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8915 | FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES |
| 1462 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8915 | FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES |
| 1463 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8905 | CARNES, AVES E PEIXES |
| 1464 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8905 | CARNES, AVES E PEIXES |
| 1465 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8905 | CARNES, AVES E PEIXES |
| 1466 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8905 | CARNES, AVES E PEIXES |

| | | | | |
|------|-----------------|----------------------------|------|--|
| 1467 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8950 | CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS |
| 1468 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8910 | OVOS E LATICÍNIOS |
| 1469 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8965 | BEBIDAS ALCOÓLICAS |
| 1470 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8950 | CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS |
| 1471 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8950 | CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS |
| 1472 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8950 | CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS |
| 1473 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8925 | AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES |
| 1474 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8920 | PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS |
| 1475 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8950 | CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS |
| 1476 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8950 | CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS |
| 1477 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8945 | ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS |
| 1478 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8950 | CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS |
| 1479 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8945 | ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS |
| 1480 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8910 | OVOS E LATICÍNIOS |
| 1481 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8910 | OVOS E LATICÍNIOS |
| 1482 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8910 | OVOS E LATICÍNIOS |
| 1483 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8915 | FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES |
| 1484 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8925 | AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES |
| 1485 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8925 | AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES |
| 1486 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8910 | OVOS E LATICÍNIOS |
| 1487 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8915 | FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES |
| 1488 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8920 | PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS |
| 1489 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8920 | PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS |
| 1490 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8940 | ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS |
| 1491 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8920 | PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS |
| 1492 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8940 | ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS |
| 1493 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8950 | CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS |
| 1494 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8920 | PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS |
| 1495 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8950 | CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS |
| 1496 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8920 | PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS |
| 1497 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8925 | AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES |
| 1498 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8730 | SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS |
| 1499 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8955 | CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE |
| 1500 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8915 | FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES |
| 1501 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8915 | FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES |

| | | | | |
|------|-----------------|----------------------------|------|--|
| 1502 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8915 | FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES |
| 1503 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8915 | FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES |
| 1504 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8915 | FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES |
| 1505 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8915 | FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES |
| 1506 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8915 | FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES |
| 1507 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8915 | FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES |
| 1508 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8915 | FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES |
| 1509 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8915 | FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES |
| 1510 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8915 | FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES |
| 1511 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8915 | FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES |
| 1512 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8905 | CARNES, AVES E PEIXES |
| 1513 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8950 | CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS |
| 1514 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8915 | FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES |
| 1515 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8950 | CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS |
| 1516 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8910 | OVOS E LATICÍNIOS |
| 1517 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8920 | PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS |
| 1518 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8915 | FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES |
| 1519 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8940 | ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS |
| 1520 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8920 | PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS |
| 1521 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8945 | ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS |
| 1522 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8915 | FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES |
| 1523 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8905 | CARNES, AVES E PEIXES |
| 1524 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8905 | CARNES, AVES E PEIXES |
| 1525 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8905 | CARNES, AVES E PEIXES |
| 1526 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8915 | FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES |
| 1527 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8920 | PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS |
| 1528 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8955 | CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE |
| 1529 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8915 | FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES |
| 1530 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8910 | OVOS E LATICÍNIOS |
| 1531 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8915 | FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES |
| 1532 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8920 | PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS |
| 1533 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8950 | CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS |
| 1534 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8905 | CARNES, AVES E PEIXES |
| 1535 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8950 | CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS |
| 1536 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8950 | CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS |
| 1537 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8945 | ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS |
| 1538 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8915 | FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES |
| 1539 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8920 | PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS |
| 1540 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8915 | FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES |
| 1541 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8920 | PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS |
| 1542 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8920 | PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS |
| | | | | |

| | | | | |
|------|-----------------|---|------|---|
| 1543 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8920 | PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS |
| 1544 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8920 | PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS |
| 1545 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8925 | AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES |
| 1546 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8920 | PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS |
| 1547 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8955 | CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE |
| 1548 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8955 | CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE |
| 1549 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8925 | AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES |
| 1550 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8955 | CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE |
| 1551 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8960 | BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS |
| 1552 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8945 | ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS |
| 1553 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 8905 | CARNES, AVES E PEIXES |
| 1554 | 158123-216/2022 | BBC - Gêneros alimentícios | 6810 | PRODUTOS QUÍMICOS |
| 1644 | 158123-667/2022 | MNU - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO | 6640 | EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO |
| 1793 | 158123-671/2022 | MNU - ARTIGOS DE PLÁSTICO | 9330 | ARTIGOS DE PLÁSTICO |

08

~~2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.~~

Justificativa para a supressão do item 2.2 e 2.3: Devido a participação de todos os campi e os lançamentos no PCA realizados de forma individual, optou-se por detalhar a previsão em formato de tabela.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte ou armazenamento; e

4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

~~Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):~~

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)~~

~~Da vedação de contratação de marca ou produto~~

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos /marcas:~~

~~4.3.1. ...~~

~~4.3.2. ...~~

~~4.3.3. ...~~

~~Da exigência de amostra~~

~~4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~4.5.1. ...~~

~~4.5.2. ...~~

~~4.5.3. ...~~

~~4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço _____, no prazo limite de _____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~4.9.1. Itens (...):~~

~~4.9.2. Itens (...):~~

~~4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

Justificativa para a supressão dos itens 4.2 a 4.14: A indicação ou vedação de marca ou produto não se aplica ao objeto da contratação por se tratar de itens comuns de copa e cozinha. Não há processo administrativo instruído para vedar ou indicar marcas no órgão. Quanto à amostra, também não se aplica ao objeto por se tratar de itens comuns e de aquisição constante do órgão.

~~Da exigência de carta de solidariedade~~

~~4.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

~~OU~~

~~4.17. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

~~4.17.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)~~

~~4.17.2. A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]~~

4.18. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Justificativa para a supressão dos itens 4.17 e 4.18: A subcontratação não se mostra viável em virtude da amplitude de fornecedores aptos ao fornecimento de material de copa e cozinha.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

~~OU~~

~~4.20. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), no percentual de ...% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.~~

~~4.21. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~4.22. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.~~

~~4.23. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.~~

Justificativa para a supressão dos itens 4.20 a 4.23: A garantia da contratação não será exigida por se tratar de itens com entrega imediata e sem obrigações futuras.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do envio da nota de empenho ao e-mail cadastrado no SICAF, em remessa única.

~~OU~~

~~5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:~~

| Parcela | Composição da parcela | Prazo de entrega |
|--------------------|----------------------------------|-----------------------------|
|--------------------|----------------------------------|-----------------------------|

| | | |
|-------|--|---|
| 1ª | ... unidades do item ..., ... unidades do item ... | - |
| 2ª | ... unidades do item ..., ... unidades do item ... | - |
| 3ª | ... unidades do item ..., ... unidades do item ... | - |
| [...] | ... unidades do item ..., ... unidades do item ... | - |

~~5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (...) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.~~

Justificativa para supressão dos itens 5.2 e 5.3: Não é possível agendar um cronograma definido para entrega dos itens contratados.

5.4. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Campus Barbacena:

Endereço: Rua Monsenhor José Augusto, nº 203 e 204 - Bairro São José - Barbacena - MG - CEP: 36205-018

Campus Avançado Bom Sucesso:

Endereço: Rua da Independência, nº 30, Bairro Aparecida - Bom Sucesso - MG - CEP: 37220-000

Campus Juiz de Fora:

Endereço: Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 - Bairro Fábrica - Juiz de Fora - MG - CEP: 36080-001

Campus Manhuaçu:

Endereço: Rodovia BR 116 Km 589,8 - Distrito Realeza - Manhuaçu - MG - CEP: 36909-300

Campus Muriaé:

Endereço: Avenida Coronel Monteiro de Castro, 550 - Bairro Barra - Muriaé - MG - CEP: 36880-000

Campus Rio Pomba:

Endereço: Av. Dr. José Sebastião da Paixão s/nº - Bairro Lindo Vale - Rio Pomba - MG - CEP: 36180-000

Campus Santos Dumont:

Endereço: Rua Técnico Panamá, nº 45 - Bairro Quarto Depósito - Santos Dumont - MG - CEP: 36240-000

~~5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

Garantia, manutenção e assistência técnica

~~5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.070, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)~~

~~OU~~

~~5.7. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

~~OU~~

5.9. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

- 5.10. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*
- 5.11. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*
- 5.12. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*
- 5.13. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*
- 5.14. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*
- 5.15. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*
- 5.16. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*
- 5.17. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*
- 5.18. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*
- 5.19 A garantia para os itens acima são exclusivamente para o equipamento previsto no item 89.**

Justificativa para supressão dos itens 5.6 a 5.8: A garantia será exigida para os equipamentos previstos no item 01 deste TR.

5.19. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

~~6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.9.1. (...)~~

~~6.9.2. (...)~~

~~6.9.3. (...)~~

~~6.9.4. (...)~~

Justificativa para supressão do item 6.9: Não se aplica ao objeto da contratação.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual,

baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [IPCA](#) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~Antecipação de pagamento~~

~~7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~7.25. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluindo condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.26. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.26.1. R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~7.26.2. (...)~~

~~7.27. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~7.27.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.~~

~~7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~7.28. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~7.29. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU futura OU documento idôneo).~~

~~7.30. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~7.31. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

~~7.31.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~7.31.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~7.32. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Justificativa para a supressão dos itens 7.24 a 7.32: A antecipação não é condição indispensável para a obtenção do bem, ou propicia sensível economia de recursos.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes

ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

~~8.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~

Justificativa para supressão do item 8.14: Não se aplica ao objeto da contratação.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

~~Qualificação Econômico-Financeira~~

~~8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;~~

~~8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;~~

~~8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;~~

~~8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);~~

~~8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;~~

~~8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;~~

~~8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped;~~

~~8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].~~

~~8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).~~

~~8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.~~

Qualificação Técnica

~~8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

~~8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.~~

~~8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~8.31.1.1.~~

~~8.31.1.2.~~

~~8.31.1.3.~~

~~8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.~~

~~8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.~~

~~8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.~~

~~8.31.5. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

Justificativa para supressão dos itens 8.24 a 8.31: Não se aplica ao objeto da contratação, de acordo com o art. 70, III, da Lei Nº 14.133/2021.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 194.701,15

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 194.701,15 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e um reais e quinze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.*

~~OU~~

~~[em anexo];~~

~~OU~~

~~9.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~

~~OU~~

~~9.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

~~9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato~~

Justificativa para supressão dos itens acima: O custo estimado está disposto no item 1 deste TR e a contratação não apresenta caráter sigiloso por ser um objeto simples e com entrega imediata.

9.5. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*

9.5.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.5.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.5.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

9.5.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

f) ~~Gestão/Unidade. [...];~~

ff) ~~Fonte de Recursos. [...];~~

fff) ~~Programa de Trabalho. [...];~~

fv) ~~Elemento de Despesa. [...];~~

v) ~~Plano Interno. [...];~~

Justificativa para supressão do item 10.2: Por se tratar de pregão por registro de preços, se aplica o item seguinte.

10.2. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17 do Decreto 11.462/2023.

~~10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDIA GARCIA SANTOS PINTO

Coordenação Geral de Logística



Assinou eletronicamente em 25/09/2023 às 14:16:29.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ENCARTE A - TERMO DE REFER_NCIA - COPA E COZINHA - RELAÇÃO DE ITENS.pdf (571.26 KB)

**Anexo I - ENCARTE A - TERMO DE REFER_ NCIA -
COPA E COZINHA - RELAÇÃO DE ITENS.pdf**

INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**Campus Juiz de Fora****AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA****RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO 15/2023**

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA | CATMAT | UNIDADE DE FORNECIMENTO | VALOR DE REFERÊNCIA | BARBACEN A | BOM SUCESSO | CATAGUASES | JUIZ DE FORA | MANHUAÇU | MURIAÉ | REITORI A | RIO POMBA | SANTOS DUMONT | SÃO JOÃO | UBÁ | QUANT TOTAL | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|--------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|------------|--------------|----------|--------|-----------|-----------|---------------|----------|-----|-------------|----------------------|
| 1 | ABRIDOR DE LATAS PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABRIDOR DE LATAS PROFISSIONAL, MATERIAL INOX, TAMANHO 15 CM, APLICÁVEL PARA LATAS GRANDES | 437939 | UNIDADE | 2,47 | 10 | | | | | | | | | | | 10 | 24,66 |
| 2 | ACENDEADOR PARA FOGÃO INDUSTRIAL. ACENDEADOR FOGÃO, TIPO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO, APLICABILIDADE: SEGURANÇA NO ACENDIMENTO DE FOGÃO INDUSTRIAL | 405733 | UNIDADE | 8,29 | 12 | | | 5 | 2 | 10 | | 8 | | | | 37 | 306,55 |
| 3 | AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, APLICAÇÃO ADOÇANTE. PCT 5KG | 603269 | PACOTE 5KG | 17,72 | 60 | | | 20 | | | | 500 | 30 | | | 610 | 10.807,37 |
| 4 | AMOLADOR MANUAL DE FACA, TIPO CHAIRA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO CHAIRA PROFISSIONAL, CABO EM POLIPROPILENO, AFIADOR EM AÇO, 8". | 450209 | UNIDADE | 14,23 | 15 | | | | | | | 4 | 2 | | | 21 | 298,75 |
| 5 | AMOLADOR MANUAL DE FACA, TIPO PEDRA DUPLA FACE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PEDRA PARA AFIAZ DUPLA FACE, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COMPRIMENTO 185 MM X LARGURA 65 MM X ALTURA 31 MM. PEDRA DE PARTÍCULAS DE CERÂMICA, SUPORTE EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, PEDRA PARA AFIAZ DUPLA FACE COM GRÃOS MISTOS PARA DUAS OPÇÕES DE AFIACÃO: DESBASTE (GRANULAÇÃO 400) E ACABAMENTO (GRANULAÇÃO 1000). | 328784 | UNIDADE | 10,61 | 2 | | | | | | | 1 | 2 | | | 5 | 53,04 |
| 6 | Arroz polido, tradicional, classe longo fino, tipo 1, safra do ano, acondicionado em embalagem plástica. | 458904 | Pacote 5 kg | 23,31 | | | | | | | | 18 | | | | 18 | 419,63 |
| 7 | ASSADEIRA PARA PADARIA INDUSTRIAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSADEIRA PARA PADARIA INDUSTRIAL, PRÓPRIA PARA PÃO DOCE, MEDIDAS APROXIMADAS: 62 X 36 X 3,5CM, MATERIAL ALUMÍNIO. | 485588 | UNIDADE | 41,68 | 3 | | | | | | | 3 | | | | 6 | 250,08 |
| 8 | Azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo: puro, teor da acidez: extravirgem - menor que 0,8%. Característica adicional: prazo validade de 2 anos | 463696 | Embalagem 500ml | 22,84 | 760 | | | | | | | 490 | | | | 1250 | 28.552,00 |
| 9 | BACIA 34 LITROS. MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 22,80, CAPACIDADE 34L, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANELADA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BACIA, POLIPROPILENO, COR BRANCA, CANELADA, CAPACIDADE 34 LITROS, MATERIAL RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS (D X A): 54,6 X 22,8 CM. | 405455 | UNIDADE | 23,06 | 15 | | | | | | | 12 | | | | 27 | 622,63 |
| 10 | BALDE GRADUADO 20L. MATERIAL: PLÁSTICO, COM ALÇA METÁLICA GALVANIZADA, CAPACIDADE: 20 LITROS, GRADUADO, FORMATO: CILÍNDRICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL: POLIPROPILENO. DIVISÃO: 1 LITRO | 367126 | UNIDADE | 52,02 | 16 | | | | | | | 11 | | | | 27 | 1.404,41 |
| 11 | BANDEJA DE AÇO : BANDEJA DE AÇO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:37 CM, LARGURA:23 CM, APLICAÇÃO:SERVIR BEBIDAS | 269351 | UNIDADE | 56,43 | | | | 10 | | 10 | | 14 | 10 | | | 44 | 2.483,07 |
| 12 | Bandeja, comprimento: 40 cm, largura: 30 cm, características adicionais: sem alça e lisa, material: plástico rígido e resistente, cor: branca | 339791 | Unidade | 31,83 | | | | | | 4 | | | | | | 4 | 127,33 |
| 13 | Bandeja, formato:retangular, comprimento:45 cm, largura:30 cm, material:aço inoxidável | 292812 | Unidade | 69,87 | | | | | | 6 | | | | | | 6 | 419,22 |
| 14 | BARRA MAGNÉTICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BARRA MARGNÉTICA PARA FIXAÇÃO DE FACAS. MATERIAL EM POLIPROPILENO E IMÃ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 33,5 (C) X 1CM (L) X 3CM (A). ACOMPANHA PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE. APLICAÇÃO: ORGANIZAÇÃO DAS FACAS NAS ÁREAS DE PRODUÇÃO. | 283511 | UNIDADE | 22,69 | 5 | | | | | | | 1 | | | | 6 | 136,16 |
| 15 | BARRA PARA UTENSÍLIOS COM 6 GANCHOS. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: PENDURAR UTENSÍLIOS COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 6 GANCHOS, TIPO: BARRA. COMPRIMENTO: 80 CM | 283511 | UNIDADE | 46,07 | 12 | | | | | | | 1 | | | | 13 | 598,91 |
| 16 | Bomboneira, material: cristal, altura: 30 cm, diâmetro: 20 cm, tipo uso: porta bombom e bala | 218881 | Unidade | 45,37 | | | | | | 4 | | | | | | 4 | 181,47 |
| 17 | CAÇAROLA Nº 24. MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE 5,6, ALTURA 12,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E ALÇAS REFORÇADAS, Nº 24. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAÇAROLA COM TAMPA, EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA 5,4 LITROS, PADRÃO HOTEL Nº24. | 313573 | UNIDADE | 47,02 | | 2 | | | | | | 7 | | | | 9 | 423,20 |
| 18 | CAÇAROLA Nº 38. MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 20, ALTURA 18, ESPESSURA 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E ALÇAS REFORÇADAS, Nº 38, DIÂMETRO 38. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAÇAROLA COM TAMPA, EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA 20 LITROS, PADRÃO HOTEL Nº38. | 319836 | UNIDADE | 112,70 | | | | | | | | 8 | | | | 8 | 901,58 |
| 19 | CAÇAROLA Nº 45. MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 ALÇAS E TAMPA, DIÂMETRO 45. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAÇAROLA COM TAMPA, EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA 31,5 LITROS, PADRÃO HOTEL Nº45. | 339863 | UNIDADE | 216,26 | | | | | | | | 6 | | | | 6 | 1.297,55 |
| 20 | CAÇAROLA Nº 50. MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 41,20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, DIÂMETRO 50. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAÇAROLA COM TAMPA, EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA 41 LITROS, PADRÃO HOTEL Nº50. | 334650 | UNIDADE | 275,65 | | | | | | | | 2 | | | | 2 | 551,30 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|--|--------|---------------|--------|------|---|--|-----|---|-----|-----|----|--|--|------|-----------|
| 44 | COADOR TIPO PENEIRA DIÂMETRO 30. COADOR TIPO PENEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 30 | 372043 | UNIDADE | 27,60 | 5 | | | | | 2 | 5 | | | | 12 | 331,19 |
| 45 | COADOR TIPO PENEIRA DIÂMETRO 40. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COADOR, TIPO PENEIRA EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS (CHINOS) Nº 40 | 351598 | UNIDADE | 27,17 | 5 | | | | | | 2 | | | | 7 | 190,21 |
| 46 | COLHER DE MESA. MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE, TIPO SOPA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLHER, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA DE 1,2MM, TIPO SOPA, LÂMINA E CABO MONOBLOCO, DIMENSÕES APROXIMADAS 18,7 X 3,9 X 2,4 CM. | 337384 | UNIDADE | 2,92 | 40 | | | | | 60 | 126 | 40 | | | 266 | 777,09 |
| 47 | COLHER DE SOBREMESA. MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÉDIO, TIPO SOBREMESA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLHER, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA DE 1,2MM, TIPO SOBREMESA, LÂMINA E CABO MONOBLOCO, DIMENSÕES APROXIMADAS 15,3 X 3,3 X 1,8 CM. | 465661 | UNIDADE | 1,76 | | | | 24 | | | 80 | 40 | | | 144 | 253,48 |
| 48 | COLHER PARA PRODUÇÃO. COLHER EM MATERIAL CORPO POLIETILENO, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO PREPARO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGURA: 8 CM, COMPRIMENTO 60 | 340653 | UNIDADE | 40,38 | 10 | 2 | | | | | 15 | 6 | | | 33 | 1.332,47 |
| 49 | COLHER POLIPROPILENO 45CM. MATERIAL CORPO POLIPROPILENO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TAMANHO PEQUENO, APLICAÇÃO CALDEIRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 5,50 X 45 CM, ATÓXICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLHER, POLIPROPILENO, MATERIAL ATÓXICO, TIPO CÔNCAVA 160°, DIMENSÕES APROXIMADAS 5,50 X 45 CM. | 283144 | UNIDADE | 16,90 | | 2 | | | | | 5 | 6 | | | 13 | 219,66 |
| 50 | COLHER POLIPROPILENO 60CM. MATERIAL CORPO POLIPROPILENO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE, APLICAÇÃO CALDEIRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POLIPROPILENO BRANCO DIMENSÕES 1 X 7, 5 X 60 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLHER, POLIPROPILENO, MATERIAL ATÓXICO, TIPO CÔNCAVA 160°, DIMENSÕES APROXIMADAS 7,50 X 60 CM. | 282919 | UNIDADE | 24,41 | 10 | | | | | | 4 | 4 | | | 18 | 439,42 |
| 51 | COLHER, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:SOPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA E POLIDA COM 1,50 MM DE ESPESSURA | 337384 | UNIDADE | 2,92 | | 2 | | | | | 25 | 40 | | | 67 | 195,73 |
| 52 | COLHER, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CAFÉ | 343645 | UNIDADE | 1,67 | | | | 24 | | | 25 | 40 | | | 89 | 148,83 |
| 53 | Copo De Vidro. Capacidade: 200 ML. Diâmetro Boca: 65 MM. Altura: 110 MM. Cor: Incolor. Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante. Apresentação: Superfície Lisa, Parede Fina, Com Pé. Transmittância: Transparente | 256047 | UNIDADE | 1,85 | | | | | | 200 | 709 | | | | 909 | 1.684,65 |
| 54 | Copo de vidro, capacidade: 360 ml, diâmetro boca: 68 mm, altura: 120 mm, cor: transparente, tipo uso: água/suco/refrigerante, apresentação: superfície lisa e parede grossa | 241585 | Unidade | 17,58 | | | | | | 20 | | | | | 20 | 351,53 |
| 55 | COPO DE VIDRO, CAPACIDADE:300 ML, COR:INCOLOR, TIPO USO:ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE | 234295 | UNIDADE | 5,33 | 50 | | | 24 | | 50 | 34 | 50 | | | 208 | 1.108,85 |
| 56 | Copo Descartável. Material: Amido De Milho (Ácido Polilático). Capacidade: 50 ML. Aplicação: Líquidos Frios E Quentes. Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável | 433261 | CAIXA 5000 UN | 137,35 | 5 | | | | | | 10 | 3 | | | 18 | 2.472,24 |
| 57 | COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO OXIBIODEGRÁVEL, CAPACIDADE:200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL | 435019 | PACOTE 100 UN | 6,94 | 3000 | | | 150 | | | 800 | 50 | | | 4000 | 27.766,80 |
| 58 | CUBA GN 1/1 100MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CUBA GASTRONÔMICA, GN 1/1 LISA, AÇO INOXIDÁVEL, 100 MM, CAPACIDADE 14 LITROS, COM ALÇA. | 467184 | UNIDADE | 142,43 | | | | | | | 8 | | | | 8 | 1.139,47 |
| 59 | CUBA GN 1/1 65MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CUBA GASTRONÔMICA, GN 1/1 LISA, AÇO INOXIDÁVEL, 65 MM, CAPACIDADE 9 LITROS. | 397753 | UNIDADE | 94,33 | | | | | | | 2 | | | | 2 | 188,67 |
| 60 | DESCASCADOR LEGUMES MANUAL. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANUAL, APLICAÇÃO COZINHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO ANATÔMICO. DIMENSÕES APROXIMADAS:18,2X 5,9X 1,8 CM. | 443912 | UNIDADE | 8,10 | 5 | | | | | | 5 | | | | 10 | 81,03 |
| 61 | ESCADA DE COZINHA. ESCADA EM ALUMÍNIO COM 3 DEGRAUS. FABRICADA SEGUNDO OS CRITÉRIOS DA ABNT. TIPO DOBRÁVEL. ALTURA APROXIMADA DA PLATAFORMA ATÉ O CHÃO É DE 60CM. ESCADA COM 3 DEGRAUS E UMA PLATAFORMA DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. TIPO BANQUETA. | 371923 | UNIDADE | 106,01 | 3 | 1 | | | | | 4 | | | | 8 | 848,05 |
| 62 | ESCOVA LIMPEZA - CME, APLICAÇÃO:P/ CANULADO, | 481857 | UNIDADE | 17,49 | 10 | | | | | | 11 | | | | 21 | 367,29 |
| 63 | FACA 10". MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 10, APLICAÇÃO CORTAR CARNE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACA, AÇO INOXIDÁVEL 10", FIO LISO, TAMANHO 10, APLICAÇÃO CORTAR CARNE, CABO EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, DIMENSÕES APROXIMADAS 25,0 X 10,3 X 3,0 CM. | 250843 | UNIDADE | 34,03 | 30 | 2 | | | | | 12 | 4 | | | 48 | 1.633,35 |
| 64 | FACA DE MESA. MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA E CABO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA. MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE, ESPESSURA DE 2MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 205 X 19 X 2MM. | 356113 | UNIDADE | 3,81 | 20 | | | | | | 47 | 40 | | | 107 | 408,11 |
| 65 | Faca. Material Lâmina: Aço Inoxidável. Material Cabo: Polipropileno Injetado. Comprimento Lâmina: 3 POL. Tipo: Fio Liso | 397162 | UNIDADE | 9,35 | | 2 | | | | | 15 | 4 | | | 21 | 196,31 |
| 66 | Faca. Material Lâmina: Aço Inoxidável. Material Cabo: Polietileno. Comprimento Lâmina: 6 POL. Aplicação: Desossa De Carne | 282595 | UNIDADE | 17,80 | 30 | 2 | | | | | 5 | 4 | | | 41 | 729,63 |
| 67 | Faca. Material Lâmina: Aço Inoxidável. Material Cabo: Policarbonato. Tamanho: 6 POL. Aplicação: Cortar Alimentos. Tipo: Cozinha. Cor Cabo: Branca | 357199 | UNIDADE | 19,02 | 40 | 2 | | | | | 17 | 2 | | | 61 | 1.160,06 |
| 68 | Forno Microondas. Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 30 L. Potência: 950 WATT. Voltagem: 127 V. Características Adicionais: Com Prato Giratório. Funções: Descongelamento, Auto-Aquecimento,, Um Toque, Mais. Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Com Tinta Epóxi Em Pó. Polim | 254515 | UNIDADE | 716,38 | | | | 2 | 7 | | | | | | 9 | 6.447,39 |
| 69 | FÓSFORO, MATERIAL CORPO:MADEIRA, COR CABEÇA:VERMELHA | 241343 | PACOTE 10 CX | 3,89 | 6 | | | 5 | 2 | | 22 | 2 | | | 37 | 143,81 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|---|--------|---------|----------|----|---|--|----|---|----|--|----|----|--|--|-----|-----------|
| 70 | GARFO DE MESA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GARFO, AÇO INOXIDÁVEL, LÂMINA E CABO MONOBLOCO, ESPESSURA DE 1,2 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 187 X 23 X 18MM | 437871 | UNIDADE | 3,05 | | | | | | 60 | | 77 | 40 | | | 177 | 539,39 |
| 71 | GARRAFA TÉRMICA 1L. MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA E TAMPA (TIPO ROLHA) ROSCÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 1 LITRO, DIMENSÕES APROXIMADAS 145 X 113 X 314 MM. REVESTIMENTO EXTERNO EM POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO, ROLHA CLEAN, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO 6 HORAS. | 364042 | UNIDADE | 25,36 | 2 | | | | 4 | 20 | | 20 | 10 | | | 56 | 1.420,27 |
| 72 | GARRAFA TÉRMICA 6L. MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 6, COR VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPÉ RETRÁTIL, ABERTURA TODA PARTE SUPERIOR, TIPO CAMPING. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GARRAFA TÉRMICA, TIPO MAXITERMO COM ALÇA SUPERIOR, PÉS RETRÁTEIS, ESTRUTURA RESISTENTE, REVESTIMENTO INTERNO COM MANTA TÉRMICA DE ALTO DESEMPENHO. DIMENSÕES APROXIMADAS 292 X 270 X 255 MM, CAPACIDADE 6 LITROS, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO 10 HORAS, ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE POLIURETANO. LIVRE DE CFC. MATERIAL ATÓXICO. | 286991 | UNIDADE | 131,32 | 12 | 2 | | | | | | 30 | 4 | | | 48 | 6.303,53 |
| 73 | GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL INOX, COM ALÇA, PRESÃO, AMPOLA VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE: 1L | 376172 | UNIDADE | 52,78 | | | | 20 | | | | 30 | 10 | | | 60 | 3.166,57 |
| 74 | JARRA 4L. MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 4, MODELO COM TAMPA, APLICAÇÃO COPA E COZINHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JARRA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS, CAPACIDADE 4 LITROS, MODELO COM TAMPA. | 315622 | UNIDADE | 16,41 | 5 | | | | | 4 | | 25 | 4 | | | 38 | 623,63 |
| 75 | Jarra para Filtrar Café Chemex com Alça de Madeira 6 Xícaras: Possui formato de ampulheta e é desenvolvido com material extremamente resistente a altas temperaturas. Jarra confeccionada em vidro com colar de madeira polida e laço em couro. Capacidade: 900ml; Altura: 21,6cm, Diâmetro: 13cm | 219144 | UNIDADE | 268,97 | | | | | 1 | | | | | | | 1 | 268,97 |
| 76 | LIXEIRA 100L COM PEDAL. MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100L, TIPO: TAMPA E PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RODAS E MECANISMO METAL INTERNO. LIXEIRA EM POLIPROPILENO, ARTICULÁVEL E COM SUPERFÍCIE LISA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 63X 61X 90 CM. | 285669 | UNIDADE | 88,39 | 14 | 1 | | 3 | | | | 3 | 10 | | | 31 | 2.740,03 |
| 77 | Método sifão (Syphon) ou globinho: Especificações técnicas: Modelo: Sifão 600, Capacidade: 600ml Material: Suporte de metal / fogareiro de alumínio / sifão de vidro | 607870 | UNIDADE | 1.236,30 | | | | | 1 | | | | | | | 1 | 1.236,30 |
| 78 | PÁ/ REMO PARA CALDEIRÃO INDUSTRIAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLHER, TIPO PÁ CULINÁRIA MEXEDORA PARA CALDEIRÃO INDUSTRIAL. PLANA COM CABO EM INOX AISI304 RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100°C OU MAIS. COM PEGADOR EM POLIETILENO. DIMENSÕES: 12 X 120 CM. | 450735 | UNIDADE | 107,79 | | | | | | | | 2 | | | | 2 | 215,58 |
| 79 | PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 68 CM, LARGURA 40 CM, COR BRANCA | 228893 | UNIDADE | 3,61 | | | | | 6 | | | 62 | 20 | | | 88 | 317,78 |
| 80 | PEGADOR INOX PARA SERVIR ALIMENTOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEGADOR DE ALIMENTO, EM INOX, 28,5CM DE COMPRIMENTO. | 464896 | UNIDADE | 11,04 | 10 | | | | | | | 10 | 4 | | | 24 | 265,01 |
| 81 | PLACA CORTE. MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 50, LARGURA 30, COR COLORIDA, ESPESSURA 1,50. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACA DE CORTE, IMPERMEÁVEL E INODORO, EM POLIETILENO, 50 X 30 CM. CORES: BRANCA, VERDE, VERMELHA E AMARELA (COMBINAR AS CORES NA ENTREGA), ESPESSURA 15,0 MM. | 430331 | UNIDADE | 79,43 | 25 | | | | | | | 26 | | | | 51 | 4.050,76 |
| 82 | Porta sabão, detergente e esponja, material: plástico resistente, aplicação: pia de cozinha | 260095 | Unidade | 8,10 | | | | | | 10 | | | | | | 10 | 81,03 |
| 83 | PRATO PORCELANA RASO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATO PARA REFEIÇÃO RASO, MATERIAL: PORCELANA, DIÂMETRO: 26 A 28 CM, COR: BRANCA, RESISTENTE EM MÁQUINA INDUSTRIAL LAVA-LOUÇAS. | 460818 | UNIDADE | 11,82 | | | | | | | | 50 | 30 | | | 80 | 945,49 |
| 84 | Recipiente alimentos, material: plástico, capacidade: 10 l, aplicação: cozinha, cor: branca, características adicionais: com tampa | 278011 | Unidade | 27,81 | | | | | | 5 | | | | | | 5 | 139,04 |
| 85 | Recipiente alimentos, material: pvc, capacidade: 3 l, aplicação: cozinha, transmitância: transparente, características adicionais: com presilhas para fechamento | 278012 | Unidade | 0,00 | | | | | | 6 | | | | | | 6 | 0,00 |
| 86 | Refrigerador duplex, doméstico, capacidade refrigeração 340litros, sistema de degelo frost free, cor branca, tensão alimentação 110 e/ou 220v, tipo vertical, 04 rodízios e demais características editáticas | 222965 | UNIDADE | 2.770,30 | 2 | | | | 6 | | | | | | | 8 | 22.162,37 |
| 87 | REGISTRO REGULADOR BOTIJÃO PARA LIGAÇÃO GÁS P 13, BAIXA PRESSÃO, COM MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 1,20M E 2 ABRAÇADEIRAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO PPA | 466177 | Unidade | 45,91 | 18 | | | | | 4 | | 45 | 4 | | | 71 | 3.259,28 |
| 88 | REGISTRO/REGULADOR DE GÁS GLP INDUSTRIAL. REGISTRO/ REGULADOR DE GÁS PARA LIGAÇÃO DE GÁS GLP P45 EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (FOGÃO 10 BOCAS, FORNO INDUSTRIAL, CADEIRÃO INDUSTRIAL E CHAPA BIFETEIRA INDUSTRIAL). REGISTRO E BORBOLETA FEITOS EM LATÃO (NÃO ENFERRUJA), ABRAÇADEIRAS ROSCA SEM FIM, PRODUZIDA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E TRATAMENTO ANTI - FERRUGEM. MANGUEIRA PRODUZIDA COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTA DE FIBRAS TRANÇADAS POR DENTRO DA BORRACHA. ACOMPANHA MANGUEIRA + REGISTRO + BORBOLETA DE APERTO + ABRAÇADEIRAS. TIPO: GÁS DE BAIXA PRESSÃO. 5KG | 394181 | UNIDADE | 186,86 | 6 | 2 | | | | | | 4 | | | | 12 | 2.242,36 |

